

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 041/2024 –17-06-2024

atualmente, isto é, indeterminado, mas também não vê óbice para a formalização do Termo Aditivo alterando o prazo originário para 60 meses. **2)** Atualmente, o referido instrumento tem valor anual de R\$ 101.734,00. Esse montante mostrou-se estreito para cobrir as despesas realizadas no período de maio/2023 a maio/2024. Desse modo, esta assessoria sugere um acréscimo ao valor previsto para o total de R\$ 105.000,00, a ser utilizado para arcar com as publicações de maio/2024 a maio/2025. **3)** Devido a alteração no quadro funcional da Assessoria de Comunicação, recomenda-se a substituição dos funcionários que desempenhavam anteriormente as funções de gestor e fiscal do aludido contrato. De acordo com o Ato nº 183/PRES, de 08/05/2023, a funcionária Bianca Breus Bassi, já desligada da Cohapar, era a gestora do instrumento; o fiscal era o empregado Luiz Fernando Alves da Costa, o qual passou a fazer parte do departamento Cerimonial – GABI/PRES, por força do Ato nº 025/2024/Pres, publicado em 01/02/2024; e, finalmente, a funcionária em comissão, Pauline Fagundes, foi designada à época para ser gestora suplente, em virtude do afastamento por saúde da Sra. Bianca e posterior desligamento. Atualmente, a Assessoria de Comunicação conta com três funcionárias comissionadas e uma única funcionária de carreira, Alana Piovezan, a qual responde pelo setor. Em consideração aos artigos 17 e 18 do novo RILC, os quais balizam as diretrizes acerca das funções de gestor e fiscal de contratos, não há normativos que se refiram às atribuições mencionadas poderem ser exercidas por funcionários em comissão. E, conforme apontamento jurídico previamente acostado, a matéria é de competência discricionária da autoridade máxima da Companhia, devendo ser atendidos os procedimentos e solicitações da SEGE. Neste contexto, a Presidência indica a funcionária de carreira Alana Piovezan, para desempenhar a atribuição de gestora; e da funcionária em comissão Pauline Fagundes, para fiscal, em razão da insuficiência de recursos humanos no setor demandante. Recursos: Em razão da limitação de recursos imposta pelos Tetos Orçamentários da LOA 2024, foi atestada a disponibilidade de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) num primeiro momento. O saldo restante deverá ser objeto de nova solicitação de atesto, no decorrer do segundo semestre de 2024, conforme Informação nº 032/2024 e Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 033/2024. Fundamento: Instrução Jurídica nº 48/2024/DIJU; Informação nº 369/2024 – AT/GAB/PGE; Informação nº 032/2024 e Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido nº 033/2024; Atos nº 183/2023/PRES e nº 025/2024/PRES. Gestor: Alana Piovezan. Fiscal: Pauline Fagundes.

DECISÃO

Apreciado e discutido o assunto a Diretoria Executiva DECIDIU aprovar a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 7054/2023, firmado com o Estado do Paraná, representado pela Casa Civil para a prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado do Paraná, objetivando **alterar** o prazo de vigência contratual para 60 (sessenta) meses, **alterar** o valor contratual anual para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e, ainda, aprovar a substituição do gestor e do fiscal do referido instrumento, nos termos acima evidenciados. Encaminhe-se à Divisão de Contratos – DVCT, para providências.

3. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (138) DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 22.281.763-3.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta da Presidente da Comissão Especial de Seleção, designada pelo Ato nº 271/PRES, de 12/07/2023, referente a adjudicação e homologação parcial (138) do **CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, que tem como objeto credenciamento de empresas do ramo

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
CNPJ 76.592.807/0001-22
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 041/2024 –17-06-2024

da construção civil para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando à disponibilização de unidades habitacionais à COHAPAR – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA
ITAÚBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Av. Paraná, 996, sala 1006, Centro, Marilena/PR CEP: 87960-000 CNPJ: 18.279.189/0001-69

Nota: A empresa encaminhou renúncia ao direito de recurso em 10/06/2024. Fundamento: Ata nº 085/DELI/2024, que decidiu pela habilitação da empresa supracitada.

DECISÃO

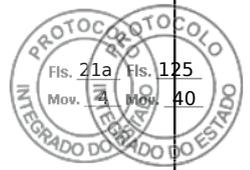
Analisada a Ata supralistada, a Diretoria Executiva DECIDIU adjudicar e homologar, parcialmente (138), o **CRENCIAMENTO Nº 01/2023 – 1ª PUBLICAÇÃO**, em favor da empresa **ITAÚBA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, para apresentação de empreendimentos enquadrados pelo Agente Financeiro Caixa Econômica Federal – CAIXA no âmbito do programa **Minha Casa Minha Vida**, visando à disponibilização de unidades habitacionais à Cohapar – a produzir ou em produção - para atendimento de famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, através do **Programa Casa Fácil PR**, conforme acima evidenciado. Encaminhe-se ao Departamento de Licitação – DELI, para providências.

4. TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 7041/2023 – ARAUCÁRIA AR-CONDICIONADO – ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL - ERCA – PROTOCOLO Nº 21.453.659-5.

A Diretoria Administrativo-Financeira submete à apreciação da Diretoria Executiva proposta do Escritório Regional de Cascavel - ERCA, Departamento de Infraestrutura e Logística – DEIL e Superintendência de Administração e Controle – SUAC, referente a formalização de Termo Aditivo, ao Contrato nº 7041/CONT/2023, firmado junto à ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA., para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a substituição de peças e insumos em todos os equipamentos pertencentes aos sistemas de climatização de ambientes e condicionadores individuais, localizados no ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL, em conformidade com as especificações e condições descritas no Edital e neste instrumento. Vigência: 27/03/2023 a 27/03/2025 (24 meses). Objeto do Termo Aditivo: **1) Suprimir** do Contrato n.º 7041/CONT/2023, na ordem de **23,7178224886414%**, que resulta valor de **R\$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) do valor originário do contrato, sendo: a) R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) referentes aos 20 (vinte) meses de prestação de serviço restantes, contados de agosto/2023 até o encerramento do contrato em 27/03/2025; b) R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referentes ao valor para substituição de peças para um equipamento da marca ELGIN; **2) Com a supressão pretendida o valor global do contrato passará de R\$ 25.086,62 (vinte e cinco mil, oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 19.136,62 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).** Justificativa: O ERCA justifica a necessidade de supressão conforme Nota Técnica acostada: *“Quando da composição da proposta para o Edital de Licitação Pública, havia quatro (04) aparelhos de ar-condicionado pertencentes ao patrimônio do Escritório Regional de Cascavel - ERCA. Sendo*



ePROTOCOLO



Documento: **2024_CD_ATA_041_DE_17_06_2024_LIVRO_81.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Anelize Empinotti** em 18/06/2024 14:50, **Paulo de Castro Campos** em 18/06/2024 15:05, **Alvaro Jose Cabrini Junior** em 18/06/2024 15:39, **Luis Antonio Werlang** em 18/06/2024 16:02, **Ademir Antonio Osmar Bier** em 18/06/2024 16:37, **Jorge Luiz Lange** em 18/06/2024 17:08.

Inserido ao protocolo **22.295.459-2** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 18/06/2024 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7ed4983ea85cf8f4965f1c8fe0163647.

Inserido ao protocolo **22.281.763-3** por: **Vanilza de Souza Celini** em: 19/06/2024 08:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3cf9504980d45bf025d889dea5fc9b16**.